



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.485, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 770.000,00(setecentos e setenta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Hospitalar Ambulatorial	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	2.042	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo – BLMAC – Fonte TCE 149	40.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Ficha 345 – BLMAC	730.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação, fonte 149 (TCEMG), recursos advindo do Fundo Nacional de Saúde – Portaria 1.688 de 08/07/2019 – Incremento Temporário, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) e a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Hospitalar Ambulatorial	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transf. Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Ação	2.127	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo – CAPS – Fonte TCE 149 – ficha 353	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 13 de agosto de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral